

PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PRESENTATION OF ACCOUNTS IN MUNICIPAL PUBLIC SCHOOLS

Mislaine de Lima Alves¹
Anderson de Araújo Ninke²

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo demonstrar as prestações de contas assim estabelecidas pelas normas, deixando as evidências claras e objetivas de como serão prestados contas das finanças recebidas as escolas, deixando devidamente pautado as obrigações que a unidade escolar tem ao receber o recurso PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), e caso não gere um relatório deixando especificados de como será usado o recurso, a escola não poderá ser mais beneficiada, pois precisa expor tudo aquilo que foi gasto durante o ano com extratos, notas fiscais, recibos e diferenciando as despesas de custeio com a de capital, não podendo usar o recurso para fins pessoais da Unidade e nem adquirir aquilo que já está em escola ou livros didáticos que já são disponibilizados aos alunos. As escolas de ensino da rede pública, recebe recursos financeiros para sustentar a suas atividades, mantendo toda transparência e publicidade dos recursos no qual deve ser feita uma prestação de conta, pois assim fica bem mais fácil o recebimento do recurso novamente podendo assim gerar mais autonomia a escola agregando valores e melhorias internas.

Palavras-chave: Prestação de contas. PDDE (Programa Dinheiro Direto na escola).

ABSTRACT

The objective of this article is to demonstrate the accountability established by the rules, leaving clear and objective evidence of how accounts will be provided for the finances received by schools, leaving due regard to the obligations that the school unit has when receiving the PDDE (School Money), and if it does not generate a report, specifying how the resource will be used, the school will not be able to benefit from it, since it needs to expose everything that was spent during the year with extracts, invoices, receipts and expenses of costing with the capital, not being able to use the resource for personal purposes of the Unit nor to acquire what is already in school or textbooks that are already made available to the student. Public schools receive financial resources to support their activities, maintaining all transparency and publicity of the resources in which a provision must be made, as this makes it much easier to receive the resource again and thus generate more autonomy the school by adding values and internal improvements.

Key words: Provision of accounts. PDDE (Direct Money Program at school).

INTRODUÇÃO

A importância desse artigo é buscar compreender melhor a prestação de contas das escolas municipais agregando alguns conceitos básicos sobre administração pública,

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis – Universidade FIMCA – UNICENTRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU. Email: mislaine@outlook.com.

² Orientador graduado em Ciências Contábeis Unicentro (2011), Pós-graduação em metodologia do Ensino Superior FIAR (2012), E-mail: aninke@hotmail.com.

trazendo em anexo o projeto às maneiras de como as prestações de contas são feitas, em quais momentos devem ser prestado conta dos recursos recebidos e quais os procedimentos a serem tomados para que essa escola receba os seus benefícios anualmente, o programa em virtude tem como prioridade a educação nas escolas dos municípios dando melhorias aos prédios, conforto aos alunos oferecendo as escolas autonomia para utilizar o recurso recebido, tendo como objetivo financiar as despesas e custeios do ensino, além de estimular a participação da comunidade nas decisões da Escola, no que se refere ao levantamento das necessidades, definição de prioridades e controle social dos recursos recebidos.

O PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) é parte do conjunto de ações governamentais implementadas com o intuito de propiciar a elevação da qualidade do ensino e sua universalização, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma Escola dotada de recursos didático, pedagógicos e profissionais preparados, se tornando uma ferramenta muito importante, onde buscam visar a melhoria no aprendizado escolar, deixando o aluno mais focado e preparado para o mercado de trabalho tendo como finalidade promover as escolas recursos financeiros creditados diretamente em conta específica da Unidade Executora(UEx), podendo gerar uma escola mais democrática e sem divisões de classe dando oportunidades para todos.

Os recursos quando recebidos serão divididos assim como foi feito em ata, e deverá ser destinado para uso, com isso todo gasto devera ser apresentado no final de cada ano junto ao um formulário e enviado ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), podendo assim ter uma prestação de contas legal, com isso poderá no ano seguinte receber o recurso novamente sem nenhuma restrição dando prioridade sempre a educação e aos cursos pedagógicos, prestar conta de todo recurso recebido é respeitar os alunos e professores, pois são eles que mais precisam e utilizam esse recurso.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa é o desejo de querer saber mais de aprimorar seus conhecimentos sobre o assunto tirando todas as dúvidas que ainda se resta descobrindo a realidade dos fatos expondo todas as suas visões e opiniões, Lüdke e André (1986, p.1), deixa explícito que, “Para se realizar o ato de pesquisar é preciso promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele”.

O seguinte trabalho de conclusão de curso se destaca pela pesquisa bibliográfica, deixando definido o problema, a hipótese e os objetivos gerais e específicos, tendo como base principal, pois pode ser reunido conhecimento teórico, agregando fontes para responder melhor os problemas da pesquisa, organizando todos os dados para ter uma maior clareza sobre o tema. O site significados deixa isso em evidencia, “Pesquisa bibliográfica consiste na etapa inicial de todo o trabalho científico ou acadêmico, com o objetivo de reunir as informações e dados que servirão de base para a construção da investigação proposta a partir de determinado tema.”

E com isso vem trazendo solução para possíveis problemas aqui desenvolvido observando a real importância da pesquisa bibliográfica no contexto no artigo de conclusão de curso deixando com um raciocínio mais lógico e persuasivo. Para entender melhor como será traçado o objetivo proposto no artigo de conclusão de curso será trabalho o método dedutivo segundo consta no site significados: “É um processo de análise da informação que utiliza o raciocínio lógico e a dedução para obter uma conclusão a respeito de um determinado assunto” A pesquisa trata-se de uma abordagem qualitativa que para GODOY (1995, p.24) “Não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques”.

RESULTADOS

A educação tem se avançado para os desenvolvimentos sociais, desde do ensino básico a qualificação profissional. Contudo para fazer inserção do cidadão em uma sociedade do conhecimento. Necessitando de uma estrutura curricular, ou seja, uma base de ensino. As escolas de ensino médio e fundamental, estaduais e municipais tem uma grande contribuição, observa-se para este avanço acontecer a escola necessita de obter recursos, como o PDDE, (Programa Dinheiro Direto na Escola), ficando condicionado a prestação de contas deste recurso, em respeito aos princípios dos constitucionais da administração pública, que estão expressos na carta magna de 1988, no artigo 37º, que são a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Não obstante disto, as escolas públicas devem ser transparentes aos recursos recebidos, para que tenha uma gestão eficiente, pautando pela legalidade dos procedimentos formais das peças contábeis.

Portanto, o que se observa que todas as escolas públicas recebem recursos financeiros para a manutenção de suas atividades entre outras. Deste modo a pesquisa pretende evidenciar como são feitas as prestações de contas dos recursos recebidos do programa, demonstrando o planejamento estratégico e o controle financeiro.

DISCUSSÃO

1. PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)

Criado em 1995, tem como intenção ajudar as escolas dos municípios a ter melhores estruturas e comodidade aos alunos e seus professores dando como se fosse uma assistência técnica e financeira a escola, e com ajuda desse recurso recebido as escolas podem promover mais acessibilidade aos alunos com deficiências, dando mais assistência a eles como precisam, ajuda a criar grupos de ensino, influencia na prática de esporte nas escolas públicas, tendo como objetivo melhorar o aprendizado nas salas de aula, fornecendo aos alunos estudo no tempo integral preparando-os para um futuro mais promissor e com mais chance de inserção no mercado de trabalho, comprando materiais didáticos e pedagógicos, investindo também na parte dos alimentos fazendo hortas nas escolas, dando assistências na compra de talheres, pratos, deixando a merenda escolar bem mais atrativa. Segundo consta no Portal do MEC: “O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantida por entidades sem fins lucrativos”. Primeiro passo para poder ter acesso a esse recurso é criar uma Unidade Executora (Uex), depois de criado deverá entrar no site do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no entanto a escola precisa estar cadastrada no Censo escolar do anterior e estar com a lista de alunos atualizada.

A Unidade Executora (Uex), é formada por pais e professores uma entidade privada sem fins lucrativo, não pertencendo a nenhuma Administração pública, como se fosse uma empresa gerando impostos nas contratações de serviços prestados a escola em questão, com isso ela tem a obrigação de declarar Isenção do imposto de Renda, dispostos a participar do desenvolvimento da escola tendo como prioridade administrar o recurso quando assim for recebido, as prioridades deveram ser registrada em ata e ter a assinatura de todos envolvidos para poder assim ter uma aceitação de toda a unidade. Segundo Ministério Público do Distrito Federal e territórios DMPDFT na cartilha de prestação de contas (2016, p.12) diz o seguinte, “A unidade executora (APM ou Caixa Escolar) tem o dever de prestar contas, encaminhando as informações os órgãos da Secretaria de Educações responsáveis pela análise do procedimento de prestação de contas.”

Ou seja, a Unidade Executora tem o dever prestar conta do que foi recebido, protocolar tudo o que será gasto ao ano do recebimento do recurso. A participação da

comunidade escolar tem sido cada vez maior, garantindo melhor convivência entre os alunos, pais e professores, sempre com o mesmo objetivo, que é buscando melhorias nas escolas.

Os recursos recebidos são destinados as escolas públicas do ensino fundamental e médio não tendo a necessidade de convênio, mediante a crédito direto na conta bancaria da Unidade Executora. A conta bancaria será aberta pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), especificamente para este fim, essa conta pode ser aplicada na caderneta de poupança ou fundo de aplicações financeiras gerando mais lucro as escolas podendo ser utilizado junto ao recurso depositado, dando uma previa do foi feito com o recurso recebido, pois com isso a escola terá mais autonomia no que será gasto, dando à comunidade escolar a prestação de contas exigida. Segundo consta no site do FNDE onde se trata de prestação de contas:

No caso do PDDE, trata-se de apresentar à comunidade escolar e aos órgãos competentes os valores recebidos pela entidade num dado ano, as despesas realizadas nesse período e eventuais saldos a serem reprogramados para uso no ano seguinte, para demonstrar se os recursos foram corretamente empregados e se os objetivos do programa e de suas ações foram alcançados.

A importância desse prestação é para poder ter o recebimento de mais recursos ao longo dos anos e com isso ter um plano de ensino melhor as escolas públicas, pois nos dias atuais a educação tem deixado a desejar, mas com esse recurso as escolas vem adquirindo várias melhorias, não só com a parte de estrutura, mas com um todo, gerando melhores profissionais no mercado de trabalho e com esse progresso nas escolas os alunos e professores podem ter um conforto podendo assim usufruir do recurso recebido.

2. Dos gastos dos recursos.

A cada ano FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) repassa esse recurso financeiros para escola, sem a necessidade de convênio, mediante crédito do dinheiro direto em conta bancária da Unidade Executora (Uex).O depósito, depende de números de alunos matriculados na escola em questão. No manual de orientação as escolas (2006, p.10) deixa isso em evidencia: “As escolas com até 20 alunos matriculados serão beneficiadas com um valor per capita diferenciado por região estabelecido, pelo FNDE anualmente”.

Os valores destinados as escolas são definidos em uma tabela programada pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para assim dar uma redução das desigualdades sócias educacionais que existe dentre as regiões do País. Segundo consta no Manual de Orientação das Escolas (2006,p.10):

Às escolas públicas do ensino fundamental são destinados os recursos do PDDE, anualmente, e, uma única parcela, de acordo com a tabela progressiva definida pelo

FNDE, em função do número de alunos matriculados na escola, na modalidade regular, especial e indígena, extraído do censo escolar do ano anterior ao do atendimento.

Somando um valor para cada aluno totalizando o valor total para ser depositado. Esses recursos transferidos são divididos entre despesas de custeios e de capital. As escolas que possuem o recurso disponibilizado pelo FNDE, podem pedir os percentuais mediante ao preenchimento do formulário, caso a Unidade Executora veja que a escola precisa de ambas, custeio e capital ou só uma das duas categorias. Exemplo: Custeio 60% e capital 40%, deixando especificado no que será gasto o recurso recebido.

Os custeios são destinados para compra de materiais para limpeza, na contratação de materiais para reparos nos prédios, aquisição de material elétrico, utensílios para copa, materiais para os alunos usar em conjunto, jogos pedagógicos, matérias esportivos, coletes, uniformes para ter uso coletivo, tentando também passeios inclusos, desde que seja voltado com intuito pedagógico. Destinado a materiais de consumo e contratação.

As despesas de capitais são destinadas a aquisição de bebedouros, ventiladores, geladeiras, computadores, slides, televisores, armários, mesas, cadeiras, compra de livros para a biblioteca (desde que esses livros não sejam distribuídos pelo FNDE). Dando auxílio na compra de material permanente ou de elevação patrimonial.

Fica extremamente proibido gastos com produtos já existentes em sala de aula e biblioteca, com livros já distribuídos pelo FNDE, pagamento de funcionários, compra de alimentos já distribuídos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), pagamentos com contas fixas, pagamentos de combustíveis, manutenção em veículos, qualquer seja o serviço bancário.

A melhor forma de se usar o recurso recebido é pesquisa de preço e elaborar um plano de aplicação de recursos. Com podemos ver no Manual de Prestação de Contas (2006, p.21), “Estas pesquisas garantirão à escola bens e serviços de qualidade pelo menor preço, devendo ser realizadas com o maior número de firmas, fornecedores ou prestadores de serviços, sendo recomendado o pedido de, no mínimo, três orçamentos”.

Desta forma fica melhor para utilização do recurso publico, convocando uma reunião com os membros da Unidade Executora, para melhor definir as prioridades e valores repassados para melhor transparência na utilização do recurso.

As escolas que recebem o recurso podem utilizar ele até dia 31 de dezembro, porém a eventualidades que as escolas permaneçam com uma parte desse recurso, caso isso aconteça

a escola pode utilizar o recurso no seguinte, desde que a Unidade Executora refaça o formulário especificando o porque aquele recurso não foi usado naquele ano, ela devera preencher um formulário justificando o motivo. Algumas justificativas plausível são a necessidade de uma contratação de um serviço com um valor superior ao recebido, alguns planejamentos pedagógicos, na compra de um determinado bem que a escola ainda não possua.

Esse recurso é sem dúvida uma ótima opção para as escolas ter um melhor funcionamento e estabilidade, pois a prestação de contas é bem visível e transparente.

3. Prestação de contas

As escolas de ensino da rede pública, recebe recursos financeiros para sustentar a suas atividades, do fundo de desenvolvimento de ensino e educação, nos quais devem ter um acompanhamento dos gastos, mantendo toda transparência e publicidade do recursos. No qual deve ser feita uma prestação de conta dos recursos.

A prestação de contas é visível para a população, deixando evidenciado que o dinheiro do programa recebido está sendo gasto de forma adequada e com devidos objetivos para que os alunos sejam beneficiados, com uma boa qualificação de ensino, quando o recurso for repassado para escola ela não poderá ter adquirido qualquer bem antes do depósito do dinheiro, pois precisará prestar contas do ano que recebeu o mesmo.

De acordo que institui a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Ou seja, os recursos do FNDE, por ser tratar de dinheiro público, deve obedecer às normas da contabilidade pública, no qual não poderá haver nenhuma despesa sem breve autorização e/ou disponibilidade financeira.

O PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) vem se destacando nesses últimos anos pela sua transparência de prestação de contas, ele em parceria com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), vem trazendo melhorias as escolas, o mais importante de todo esse processo é a prestação de contas. Na cartilha de prestação de contas (pg.3) diz que:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza

pecuniária.

A obrigatoriedade dessa prestação é de suma importância para gerar mais rendimentos e melhorias na infraestrutura escolar, e assim deixar mais evidenciado no que realmente está sendo gasto esse valor recebido. Com isso os alunos, professores e pais tem o direito de saber como está sendo investido todo recurso recebido, para estabelecer uma melhor comunicação entre ambas as partes, são feitas reuniões para esclarecimento de como a diretoria está usando o dinheiro repassado para o órgão público, na cartilha de prestação de contas (2016,p.13) informa que:

A Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), em seu artigo 8º, dispõe que “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiadas”.

Deixando claro que a prestação de contas deve ser feita com a maior clareza possível e em local de livre acesso à população. Para ocorrer essa prestação precisa ser preenchido um formulário de todos os itens gastos, pagamentos efetuados, indicando todas as despesas e custeios utilizados durante toda a trajetória do recurso recebido desde do momento que ele foi depositado em conta, até no dia 31 de dezembro que é o último dia vigente para se prestar conta, deve conter todos os bens patrimoniais adquiridos como: equipamentos, materiais permanentes etc., adquiridos com o recurso de capitais, contendo os extratos bancários da conta específica ao PDDE, os extratos são os mais importantes, pois consta o quanto foi depositado e o quanto está sendo gasto durante o mês, caso a Unidade Executora queira pode pedir ao banco um extrato a cada mês. Segundo a prestação de contas Na Execução PDDE (2016, p.01):

Resolução nº 16, de 9 de dezembro de 2015 do FNDE, que “dispõe sobre a transferência de recursos e a utilização de saldos nas contas bancárias para fins de cálculo dos valores a serem transferidos às escolas beneficiárias do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Para melhor comprovação das despesas utilizadas são utilizadas as notas fiscais que devem ser emitidas no nome da Unidade Executora em questão, pois devem conter o CNPJ, devendo ser preenchida corretamente, com endereço, destino e identificação ao PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), pois com isso a prestação fica bem mais plausível e fácil para dar garantia de um próximo depósito do recurso, caso a empresa que está prestando o serviço não tenha como emitir uma nota fiscal, por ser uma pessoa autônoma, pode emitir o recibo, esse recibo em questão deve ser preenchido sem qualquer rasura, contendo todos os dados da Unidade Executora e ser original. Na Execução prestação de contas PDDE (2016, p.01) deixa explicado que:

Resolução nº 9, de 2 de março de 2011 do FNDE, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com repasses efetuados a custa do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), pelas Unidades Executoras (Uex) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), e que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de JUNHO DE 2009;

A não prestação de contas no dia assim definido gera um prazo de até 30 dias estabelecido pela prefeitura municipal, ainda persistindo as pendências a prefeitura deverá comunicar ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) ele suspenderá o recurso repassado e tomara as devidas providências, segundo contas no manual de orientação às escolas PDDE (2006,p.29).

O dirigente de UEx, que não apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PDDE, por falta, no todo ou em parte de documentos, por dolo ou culpa do gestor anterior, deverá apresentar as justificativas à secretaria de educação do Estado ou do Distrito Federal ou à prefeitura municipal de acordo com a vinculação, acompanhadas de cópia autenticada de representação contra seu antecessor protocolizada junto ao respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais da sua alçada.

Deixando bem visível que a não prestação de contas, possa não gerar mais o recebimento do programa, caso a escola tenha recebido o recurso e seja desativada da unidade educadora, a mesma terá que fazer a devolução para o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) através de contas bancárias destinadas ao mesmo, qualquer cidadão pode ficar ciente de todo o procedimento recebido efetuado. Segundo consta no site do FNDE:

Qualquer pessoa poderá verificar a situação de prestações de contas das entidades beneficiárias dos recursos do PDDE e de suas ações agregadas. Para isso, basta acessar o site do órgão no endereço www.fnde.gov.br e clicar no banner Prestação de contas – acesso público.

Então podemos ter uma visão bem clara, que todos os cidadãos podem ter acesso aos procedimentos de prestações de contas nas escolas. O recurso tem ajudado muitas as escolas, mas devemos deixar frisado, que ele é somente para dar assistência no ensino, ocorrendo algumas exceções como: pagamento de festas, contas fixas, compra de veículos, devendo diferenciar despesas de custeio com a de capital. No manual de orientação nas escolas PDDE (2006,p.19)deixa claro que:

É vedado o uso dos recursos do PDDE na compra de bens e na contratação de bens e na contratação de serviços que resultem em benefícios individuais e não atendam ao interesse coletivo. Não é permitida a aquisição de materiais para distribuição e doação aos alunos.

Então fica claro que a prestação de contas dos recursos recebidos pelo FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar) é, sem dúvida, essencial para que as escolas possam

receber o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para assim garantir um futuro mais promissor para os alunos, gerando mais interesse no aprendizado escolar, e dando mais conforto aos professores que por sua vez fazem parte do grande corpo docente escolar, deixando os pais mais informados do que acontece nas salas de aulas, podendo dar mais qualidade a escola e seus diretores, tomando-a como exemplo para as de mais escolas que ainda não estão cadastradas no programa, pois apenas precisam de dedicação e interesse para poder ter uma escola mais inovadora e sem distinção de classe social.

4. DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para assim podermos compreender melhor como são lançadas as despesas de custeio e de capitais, a seguir ficará demonstrado algumas tabelas que precisam ir à prestação de conta, contando como se fosse uma história de tudo o que aconteceu com o repasse do dinheiro do programa, tem tudo em perfeita ordem e para assim ter um controle melhor, colocando os gastos e os recebimentos no ano. Nessa primeira tabela ficará os dados da escola e do programa, para a execução de receitas e despesas como podemos observar, ela será destinada ao FNDE acompanhado dos formulários extrato bancários.

01-Programa/Ação:	02-Exercício:
03-Nome:	04-Número do CNPJ:
05-Endereço:	06-Município: UF:

Nesta segunda tabela podemos observar que vão todos os custeios e capitais o quanto foi gasto durante o ano, até mesmo os valores passados, caso ocorra alguma devolução, será colocado no formulário. Esse formulário irá ser preenchido corretamente e assinado pelos membros da Unidade Executora, para assim poder deixar anexado junto aos extratos bancários e serem enviados ao FNDE todos os gastos da escola deveram ser lançados, caso sobre alguma verba deve ser mandado juntamente na planilha com o formulário, se por ventura tiver alguma devolução deveser colocado em tabela.

Saldo reprogramado do Exercício anterior		Valor creditado pelo FNDE no Exercício		Rendimentos de Aplicação financeira		Valor total da receita		Gatos durante o ano		Devolução de recursos ao FNDE(-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
2.000,00	2.000,00	9.000,00	6.000,00	521,7	396,4	11.521,70	8.396,43	9.521,70	6.396,43	(-)	(-)

Com essas tabelas fica melhor para Unidade Executora ter um controle de todo recurso que foi depositado e usado durante o ano, dando melhor controle ao recurso e enviando essas tabelas para o FNDE, ficara mais que comprovado como está sendo gasto o recurso nas escolas, pois a prestação de contas dos recursos recebidos é de inteira obrigação para que o valor seja depositado em conta novamente e também será analisado quais os produtos foram comprados no ano do recebimento do recurso, a prestação de contas deve ser o mais clara possível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados alcançados, conclui-se que a prestação de contas e de suma importância para o recebimento do recurso no seguinte, as escolas te que dar prioridades para essa prestação, pois o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) tem ajudado muitas as escolas de ensino médio e fundamental oferecendo esse recurso para poder ter mais desenvolvimento nos estudos e dando as escolas prédios com estruturas melhoradas para o recebimento de estudantes com necessidades especiais, o recurso do PDDE é proveniente do salário educação e repassada de acordo com o número de alunos as escolas por uma conta criada pelo FNDE. A UEx de cada instituição é responsável por administrar o dinheiro, fazer a seleção do que é necessário comprar, as pesquisas de preço e a prestação de contas do que foi adquirido.

Podemos verificar que o recurso recebido apresenta grandes benefícios às escolas, pois elas podem adquirir bens de longa duração e alguns de pouca duração, seguindo as orientações do que realmente precisa comprar, deixando evidenciado nos relatórios o que foi gasto com o recurso e qual os valores que ainda restam, ou caso não reste algum valor deixar pautado o que foi gasto durante o ano do recebimento do recurso.

Deixando evidenciado que a prestação de contas é essencial para a melhoria das escolas em questão, pois assim geram mais estabilidade financeira e agregam mais valores a sua gestão de ensino. Prestar conta do que foi recebido é sem dúvida uma ação de melhoria, pois assim fica mais difícil ter gastos indevidos.

Portanto conclui-se que prestar conta de qualquer recurso recebido do Estado é sem dúvida uma obrigação de todos os órgãos, para assim dar melhorias a quem recebe e dar mais confiança a quem deposita o recurso. Então fica claro que a prestação de contas dos recursos recebidos pelo FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar) é, sem dúvida, essencial para que as escolas possam receber o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para assim garantir um futuro mais promissor para os alunos, gerando mais interesse no aprendizado escolar, e dando mais conforto aos professores que por sua vez fazem parte do grande corpo docente escolar, deixando os pais mais informados do que acontece nas salas de aulas, podendo dar mais qualidade a escola e seus diretores, tomando-a como exemplo para as de mais escolas que ainda não estão cadastradas no programa, pois apenas precisam de dedicação e interesse para poder ter uma escola mais inovadora e sem distinção de classe social.

REFERÊNCIAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Execução e Prestação de Contas dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE Básico - 2016**

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Sobre prestação de contas**. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/perguntas-frequentes/item/10736-pf-sobrepresta%C3%A7%C3%A3o-de-contas> acessado dia 22 de outubro 2018

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, 1995.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Temas básicos de educação e ensino, São Paulo, 1986.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/financiamento-estadual/dinheiro-direto-naescola> acessado dia 24 de outubro 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT. **Cartilha Prestação Contas Escolas**. 1ª edição – 2016 Disponível em; file:///C:/Users/User/Desktop/miss/cartilha_prestacao_contas_escolas_visualizacao.pdf acessado em 24 de Outubro 2018.

SIGNIFICADO. **Significado do Método dedutivo**. Disponível em <https://www.significados.com.br/metodo-dedutivo/> acessado dia 10 de outubro 2018 acessado dia 30 de outubro de 2018

SIGNIFICADO. **Significado de bibliografia**. Disponível em <https://www.significados.com.br/bibliografia/> acessado dia 02 de novembro 2018.